



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 368/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Alunos Especiais candidatos às Disciplinas Isoladas do Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais – 2º período letivo de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público o Processo Seletivo Simplificado de Alunos Especiais candidatos às Disciplinas Isoladas do Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais – 2º período letivo de 2024, conforme o que se segue:

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 O Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais (PGL-ERER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Alunos Especiais candidatos às Disciplinas Isoladas no PGL-ERER, a serem cursadas no 2º período letivo de 2024, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, distribuídas em 04 (quatro) disciplinas, conforme especificado, a saber:

Vagas	Disciplina (link para as ementas)	Docente(s)	Dia
5	Imagens das populações indígenas e negras na sala de aula	Rodrigo Dias	Terça-feira
5	Território e Territorialidades indígenas e quilombolas	Juliana Lelis e Raphael Rodrigues	Terça-feira
5	Descolonização do conhecimento e o pensamento educacional no Brasil	Rafael Vieira Âmbar	Quinta-feira
5	Educação Quilombola	Johnisson Xavier	Quinta-feira

1.2 As disciplinas são ofertadas na modalidade à distância, com aulas síncronas quinzenais às terças ou às quintas-feiras, das 19h às 21h.

1.3 A gravação das aulas síncronas e as aulas assíncronas são disponibilizadas aos estudantes pelo AVA.

1.4 A aprovação na disciplina e a obtenção do certificado de conclusão dos créditos da disciplina estão condicionadas à realização das atividades pedagógicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/09/2024 a 25/09/2024, somente via formulário eletrônico: <https://forms.gle/JR9E4FH6J9WG9Xm76>, no qual o/a candidato/a deverá preencher seus dados pessoais e acadêmicos, além de escolher a disciplina que pretende cursar.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser inserida em formato PDF no formulário:

2.3.1. Currículo lattes atualizado (sem necessidade de comprovação);

2.3.2. Carta de intenção, informando o porquê deseja cursar a disciplina.

Observação: cópias dos documentos e comprovante de pagamento só serão necessários para os candidatos selecionados no ato da matrícula, conforme item nº 6 deste Edital.

2.4 A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição

2.5 Outras informações poderão ser obtidas na página do curso e no e-mail poserer.bambui@ifmg.edu.br

2.6 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Critérios:

3.1.1. O aluno especial poderá se inscrever somente em uma das disciplinas ofertadas.

3.1.2. Para validar a sua participação como aluno especial em disciplina do PGLERER, a inscrição deverá ser submetida ao processo de avaliação realizado pelo docente responsável pela disciplina. Será respeitada a autonomia dos professores ao fazerem a composição da turma, considerando:

a) análise do Currículo no que se refere à sua formação acadêmica;

b) análise da proposta de intenções e razões pelas quais deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo candidato;

c) o professor responsável pela disciplina, conforme definição pelo Colegiado da Pós-graduação, se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital e não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelo professor ofertante de vaga em disciplina isolada.

3.2. É facultado ao professor responsável pela disciplina ampliar o número de vagas previstas neste Edital.

4. DA APROVAÇÃO

4.1 Serão selecionados os candidatos a Alunos Especiais considerados aptos pelos docentes responsáveis por cada uma das disciplinas eletivas.

4.1.1 O resultado preliminar será divulgado no site da PGL-ERER (<https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/especializacao-educacao-relacoes-etnico-raciais>), até 27/09/2024, conforme disposto no Anexo I - cronograma de atividades do processo de seletivo simplificado.

4.1.2 Caberá ao (à) candidato(a) recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail poserer.bambui@ifmg.edu.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação do resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo, com o título "Recurso contra o Resultado Preliminar", anexando em formato PDF o formulário próprio (ANEXO III) preenchido e assinado, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

4.1.3 O resultado final da primeira etapa, juntamente com a resposta aos recursos, será publicado até o dia 01 de outubro de 2024 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-e-inscricoes-especializacao-educacao-relacoes-etnico-raciais>

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas dos selecionados serão realizadas no período de 02 e 03/10/2024, devendo os candidatos enviar as cópias das documentações abaixo descritas e o comprovante de pagamento para o e-mail especializacao.dpipg.bambui@ifmg.edu.br

5.2. Havendo desistências de candidatos selecionados e/ou ampliação de oferta de vagas, poderão ocorrer outras chamadas para matrículas, obedecendo à relação de aprovados em cada disciplina.

5.3. Documentação exigida para matrícula:

a) Carteira de Identidade;

b) Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão da graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o aluno concluiu a graduação, constando nesta declaração, a data da colação de grau; Obs.: para quem entregar a Declaração de conclusão de graduação, o Diploma de Graduação deverá ser enviado em até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula.

c) Histórico Escolar da Graduação em que conste a data da colação de grau; Obs.: O Histórico Escolar da Graduação poderá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a matrícula, caso o candidato entregue Declaração de conclusão do Curso de Graduação;

d) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou comprovação de União Estável;

g) Se do sexo masculino, cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;

h) Comprovante do depósito da Taxa de Apoio à Pós-graduação em Educação para Relações Étnico-raciais no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), que deverá ser recolhida em favor do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Bambuí, inscrito no CNPJ 10.626.896/0003-34, recolhimento através de GRU (Guia de Recolhimento da União), acesso link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp i) Para fins de preenchimento e emissão da GRU, segue o passo a passo, com informações detalhadas no Anexo II;

j) O pagamento da GRU deverá ser feito nas agências do Banco do Brasil e/ou através de aplicativos.

5.4. O candidato selecionado como aluno em regime especial que deixar de enviar a documentação para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado desistente.

5.5 O candidato selecionado como aluno em regime especial, em hipótese alguma, terá direito a isenção da Taxa de Apoio.

5.5. Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula ou devolução da Taxa de Apoio.

6 CONTATO COM A INSTITUIÇÃO

6.1 O candidato pode entrar em contato com o IFMG – Campus Bambuí, através do e-mail poserer.bambui@ifmg.edu.br

6.2 O candidato pode acessar o link <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/especializacao-educacao-relacoes-etnico-raciais> e obter informações sobre as linhas de pesquisa, disciplinas, ementas, corpo docentes, documentações, regulamentos, produções técnicas, dentre outras informações sobre a PGL-ERER.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disciplinas serão ofertadas somente se houver alunos regulares matriculados nas respectivas disciplinas.

7.2 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial aceitará o cumprimento das normas regimentais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

7.3 Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Coordenação da PGL-ERER e do Colegiado do curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-racial.

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

Etapas	Período
Inscrições (somente pelo formulário)	De 09 a 22/09/2024
Análise dos professores	De 23 a 26/09/2024
Publicação do resultado preliminar	Dia 27/09/2024
Recurso ao resultado preliminar	24h após a publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 01/10/2024
Matrícula dos aprovados	Dias 02 e 03/10/2024

Anexo II – Passo a passo para Geração da GRU – Taxa de apoio

PAGAMENTO SOMENTE NA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Acessar o link - https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2 - Preenchimento dos campos:

2.1 - Unidade Gestora (UG): 158275 (Campus Bambuí)

2.2 - Gestão: Clicar no código 26409 – Instituto Federal Educ. Ciência e Tecnologia de MG – Campus Bambuí

2.3 - Código de Recolhimento: Clicar no código 28832-2 (Serviços Educacionais)

2.4 - Número de Referência: 01

2.5 - Competência: 09/2024 (de acordo com o mês e ano do pagamento)

2.6 - Vencimento: “Preencher com a Data do Pagamento”

2.7 - CPF do Contribuinte: “Preencher com o CPF do Requerente”

2.8 - Nome do Contribuinte: “Preencher com o Nome do Requerente”

2.9 - Valor Principal: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.10 - Valor Total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

3 - Opção de Geração: geração em PDF

4. Para finalizar clicar emitir GRU

5. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.

OBS. A GUIA DEVERÁ SER PREENCHIDA, IMPRESSA, PAGA E ANEXADA NOS

DOCUMENTOS DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Nome:

CPF:

Solicito, por meio deste recurso, revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado para disciplinas isoladas, com base na fundamentação apresentada abaixo:

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES: Este recurso deverá ser preenchido, assinado, datado, escaneado e enviado para o e-mail poserer.bambui@ifmg.edu.br

Bambuí, 04 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho**, Diretor(a) Geral - Campus Bambuí, em 04/09/2024, às 11:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2027406** e o código CRC **24AE51F8**.

23209.003196/2024-39

2027406v1